
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º417/2025.

DECRETO N.º417/2025.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito Municipal, Paulo Frontin/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 85º, inciso XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin/PR;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n° 101/2025 (Fly Protocolo);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 01/3216/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 23/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do solo urbano em simples desmembramento do imóvel localizado à **Rua 14 de Dezembro, esquina com as Ruas Alberi Carlotto e João Horszyn, Centro, Paulo Frontin / PR**, de propriedade de **Cristiano Zortea**, registrado sob a **matrícula imobiliária n° 5.955 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

Imóvel a ser desmembrado, sob a matrícula imobiliária n° 5.955 do ORI de Mallet/PR: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, E:517258.960 e N:7119574.605; que faz divisa com terrenos de Ingridy Cristina Chupernate Svidnicki e Renan Augusto Chupernate Svidnicki (Matrículas n° 11.787 e 11.791 - CRI de Mallet), segue com o azimute de 121°58'24" e percorre 30.25 m que faz divisa com a Rua João Horszyn, até o marco 1, segue com o azimute de 211°54'43" e percorre 60.00 m que faz divisa com a Rua Ver. Alberi Carlotto, até o marco 2, segue com o azimute de 301°58'24" e percorre 30.25 m que faz divisa com a Rua Quatorze de Dezembro, até o marco 3, segue com o azimute de 31°54'43" e percorre 60.00 m que faz divisa com terrenos de Ingridy Cristina Chupernate Svidnicki e Renan Augusto Chupernate Svidnicki (Matrículas n° 11.787 e 11.791 CRI de Mallet), até o marco 0=PP, início desta descrição, encerrando o perímetro e totalizando 1.815,00 m2 de área documentada.

Obs.: Os limites da área, assim como os confrontantes são de inteira responsabilidade do proprietário, pois este acompanhou todo levantamento.

Art. 2º - Após o desmembramento do imóvel sob a matrícula imobiliária n° 5.955 do ORI de Mallet/PR, serão criados os **Futuros Lotes 01, 02 e 03**, com as seguintes descrições:

Futuro Lote 01 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária n° 5.955 do ORI de Mallet/PR): Inicia-se no marco denominado '0-PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, E:517272.767 e N:7119565.986; que faz divisa com terrenos de Cristiano Zortea (Matrícula no 5.955 - CRI de Mallet) Futuro Lote 03, segue com o azimute de 121°58'24" e percorre 13.97 m que faz divisa com a Rua João Horszyn, até o marco 1, segue com o azimute de 211°54'43" e percorre 60.00 m que faz divisa com a Rua Ver. Alberi Carleto, até o marco 2, segue com o azimute de 301°58'24" e percorre 13.61 m que faz divisa com a Rua Quatorze de Dezembro, até o marco 3, segue com o azimute de 31°34'03" e percorre 28.91 m que faz divisa com terrenos de Cristiano Zortea (Matrícula n° 5.955 CRI de Mallet) Futuro Lote 02, até o marco 4, segue com o azimute de 31°34'03" e percorre 31.09 m que faz divisa com terrenos de Cristiano

Zortea (Matrícula nº 5.955 CRI de Mallet) Futuro Lote 03, até o marco 0=PP, onde teve início está descrição, encerrando o perímetro e totalizando 827,58 m² de área documentada.

Futuro Lote 02 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 5.955 do ORI de Mallet/PR): Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, E:517242.546 e N:7119548.248; que faz divisa com terrenos de Ingridy Cristina Chupernate Svidnicki e Renan Augusto Chupernate Svidnicki (Matrículas nº 11.787 e 11.791 - CRI de Mallet), segue com o azimute de 122°05'51" e percorre 16.46 m que faz divisa com terrenos de Cristiano Zortea (Matrícula no 5.955 - CRI de Mallet) Futuro Lote 03, até o marco 1, segue com o azimute de 211°34'03" e percorre 28.91 m que faz divisa com terrenos de Cristiano Zortea (Matrícula nº 5.955 - CRI de Mallet) Futuro Lote 01, até o marco 2, segue com o azimute de 301°58'24" e percorre 16.64 m que faz divisa com a Rua Quatorze de Dezembro, até o marco 3, segue com o azimute de 31°54'43" e percorre 28.95 m que faz divisa com terrenos de Ingridy Cristina Chupernate Svidnicki e Renan Augusto Chupernate Svidnicki (Matrículas nº 11.787 e 11.791 - CRI de Mallet), até o marco 0=PP, início desta descrição, encerrando o perímetro e totalizando 478,84 m² de área documentada.

Futuro Lote 03 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 5.955 do ORI de Mallet/PR): Inicia-se no marco denominado '0-PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, E:517258.960 e N:7119574.605; que faz divisa com terrenos de Ingridy Cristina Chupernate Svidnicki e Renan Augusto Chupernate Svidnicki (Matrículas nº 11.787 e 11.791 - CRI de Mallet), segue com o azimute de 121°58'24" e percorre 16.28 m que faz divisa com a Rua João Horszyn, até o marco 1, segue com o azimute de 211°34'03" e percorre 31.09 m que faz divisa com terrenos de Cristiano Zortea (Matrícula no 5.955 - CRI de Mallet) Futuro Lote 01, até o marco 2, segue com o azimute de 302°05'51" e percorre 16.46 m que faz divisa com terrenos de Cristiano Zortea (Matrícula no 5.955 - CRI de Mallet) Futuro Lote 02, até o marco 3, segue com o azimute de 31°54'43" e percorre 31.05 m que faz divisa com terrenos de Ingridy Cristina Chupernate Svidnicki e Renan Augusto Chupernate Svidnicki (Matrículas no 11.787 e 11.791 - CRI de Mallet), até o marco 0-PP, início desta descrição, encerrando o perímetro e totalizando 508,58 m² de área documentada.

§1º - O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desmembramento de pequeno porte, totalizando **03 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Futuro Lote 01** com uma área **827,58 m² (oitocentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados)**, o **Futuro Lote 02** com uma área total de **478,84 m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados)**, e, o **Futuro Lote 03** com uma área total de **508,58m² (quinhentos e oito metros quadrados, e cinquenta e oito décimos quadrados)**, totalizando os 1.815,00m² da matrícula original.

Art. 3º - O município de Paulo Frontin/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;

Art. 4º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Emerson Massoqueto Batista, registrado no CREA-PR sob nº 72551/D, com o Registro de Responsabilidade Técnica sob nº 172024205110;**

Art. 5º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 15 de Abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:A9F20B86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/04/2025. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>